



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 197/99, DE 01 DE OUTUBRO DE 1999.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar Sêmen no Programa de Inseminação artificial.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar 90 (noventa) doses de sêmen aos grupos de inseminadores do município de Floriano Peixoto, como forma de incentivo a produção leiteira do município.

Parágrafo único - O sêmen, de que trata o "caput" deste artigo, será doado aos três grupos de comunidades que fazem parte do Programa de Inseminação artificial em proporções iguais.

Art. 2º - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Programa de 1999, alterando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1999, um Crédito Especial no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.24 - SETOR DE DOAÇÃO DE SEMEM A PRODUTORES DE LEITE DE FLORIANO PEIXOTO
05.24.04 - AGRICULTURA
05.24.04.15 - PRODUÇÃO ANIMAL
05.24.04.15.088 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL
05.24.04.15.088.2.211 - Manutenção-Doação de Semem Bovino a Produtores de Leite de Floriano Peixoto.
3.200.00 - Transferências correntes
3.250.00 - Transferências à pessoas
3.259.00 - Outras Transferências à Pessoas..... R\$ 700,00
Total do Crédito Especial..... R\$ 700,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.034 – Atividade Manutenção das Atividades do Setor de Produção Leiteira

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 700,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, em primeiro de outubro de 1999.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 01.10.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.